

PARECER Nº /2007-CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o **OFÍCIO “S” nº 30, de 2007**, do Procurador-Geral da República (Ofício nº 512, de 2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 13 de junho de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ALOIZIO MERCADANTE, sobre o OFÍCIO “S” nº 30, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Dr. **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO** para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A, II da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis e 1 voto em branco.

RELATÓRIO N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício n° S / 30, de 2007, que comunica ao Senado Federal a indicação do Procurador Regional da República NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Ministério Público Federal, do Procurador Regional da República NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso II e do § 1º do art. 130-B, da Constituição Federal.

Consoante dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho (ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do *Parquet*) serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Doutor NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido em 25 de agosto de 1963, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o indicado bacharelou-se em Direito, em 1985, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), tendo concluído dois cursos em nível de pós-graduação: Especialização em Semiologia Política, com ênfase em Direito, pela mesma universidade, em 1989; e Mestrado em Direito, pela Universidade Federal de Pernambuco, em 2002.

No Estado do Maranhão, exerceu a advocacia, foi Procurador do Estado, Subchefe do Gabinete Civil do Governo do Estado (área de Consultoria Jurídica), Juiz do Trabalho Substituto (16^a Região), Professor do Departamento de Direito da UFMA e, em 1990, Procurador da República do Ministério Público Federal.

No Distrito Federal, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) e Procurador Regional da República (1^a Região), exercendo o último cargo também no Estado de São Paulo (3^a Região).

No âmbito do Ministério Público Federal do Estado do Maranhão, atuou, como Procurador da República, na área criminal e na tutela de interesses difusos e coletivos; como Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto.

Foi Coordenador de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos da Procuradoria da República no Estado do Maranhão; Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado; Membro do Conselho Penitenciário do Estado; Procurador Regional dos Direitos do Cidadão; Membro do Grupo de Estudos de Combate ao Crime Organizado, da Escola Superior do Ministério Público; e Membro do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 2527, de 21.12.2006, do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça, com a atribuição de formular e aprofundar propostas

de procedimentos, diretrizes e prioridades no campo da detecção e repressão à macrocriminalidade.

No que concerne a atividades de cunho associativo, foi Presidente e Diretor Cultural da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

Na área acadêmica, o indicado possui quatro livros publicados e diversos artigos em revistas especializadas, além de ter atuado como orientador em trabalhos acadêmicos. Também apresenta participação como palestrante e expositor em inúmeros congressos e seminários.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2007.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

Senador Aloizio Mercadante, Relator